



Processo n. 105.209/17
eDoc n. 297.430/18

CONTRATO N. 2017/181.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A
INTEROP INFORMÁTICA LTDA.,
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO
PARA O SOFTWARE OTRS (*OPEN
TECHNOLOGY REAL SERVICES*),
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES.

Ao(s) *03* dia(s) do mês de *julho* de dois
mil e dezenove, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos
Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59,
daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada
por seu Diretor Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE
ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a
INTEROP INFORMÁTICA LTDA., situada na Rua Gen. João Manoel, 50
– 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o
n. 86.703.337/0001-80, daqui por diante denominada CONTRATADA, e
neste ato representada por seu diretor, o senhor SÓCRATES SLONGO,
residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, perante as testemunhas que
este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, em
conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas
na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante
denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no
Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados,
aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de
5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o
Edital do Pregão Eletrônico n. 89/17, daqui por diante denominado
EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir
enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual
pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 13/11/19, com amparo no
artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do
REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/181.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2019NE002171, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa).

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 13/11/19 a 12/11/20, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

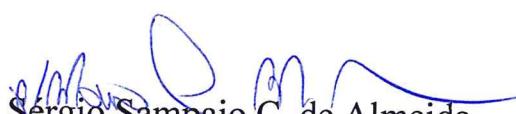
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

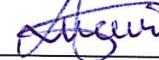
Brasília, 12 de Julho de 2019.

Pela CONTRATANTE:


Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:


Socrates Slongo
Diretor
CPF n. 512.537.040-15

Testemunhas: 1)  CRISTIÁ WCGIRO - 89030869020

2)  Ali 808

CCONT/AV